

Timor-Leste, 10 anos de desafios e sacrifícios

DOORGAL BORGES DE ANDRADA*

Os países da América, África e Ásia, na sua maioria, já completaram 100 ou mais anos de independência. Diferentemente, o Timor-Leste, agora em maio, completou 10 anos de independência política e, portanto, ainda perfaz os caminhos de estruturação das suas instituições políticas, sociais e econômicas.

Com isso, vive, no momento, uma fase de natural insegurança quanto ao seu futuro político institucional, a exemplo do que aconteceu com todos os outros que viveram, há décadas, essa importante transição.

Em 2000, o Timor-Leste conseguiu se libertar de 25 anos da invasão da Indonésia, que, à época, anexou o seu território como sendo o 27º estado-membro daquele país. Antes disso, havia sido colônia de Portugal (de

1511 a 1975), quando, apenas por 15 dias, proclamou e ficou independente, antes de ser invadido pelas tropas indonésias. Em 1999, realizou-se um plebiscito, dirigido pela ONU, dando oportunidade aos timorenses (80%) de optarem pela independência.

Passados 10 anos, não era de se esperar que um país pobre e que nunca tinha experimentado o auto-governo vivesse momentos tranquilos e de total superação das dificuldades. Aliás, em 2006, viveram uma crise política grave quando tentaram assassinar o presidente Ramos Horta, e também, em seguida, o primeiro-ministro Xanana Gusmão, vivendo ainda um o conflito entre parcela do Exército contra a polícia, o que provocou a morte de cerca de dez policiais.

Apesar das fortes deficiências, carências, pobreza e desorganização, não se pode negar que, principalmen-

O Timor-Leste, como em alguns países da Europa, exige, no mínimo, três juízes de 1º grau nas causas ordinárias

te, a falta de preparo de recursos humanos e educação, para bem gerir e administrar os bens, a economia e a política é o seu mais grave problema.

O Poder Judiciário local, que funcionou inicialmente com juízes e magistrados emprestados de países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, conta, atualmente, com dois terços de magistrados formados no próprio Timor-Leste. São juízes de naturalidade timorense que, na maioria, estudaram direito nas facul-

dades da Indonésia ou de Portugal.

Após os 10 primeiros anos, se faz necessário que as inadequações trazidas do direito e do judiciário europeu (Portugal), para um país pobre do sudeste asiático, sejam revistas ou removidas. Ao contrário do Brasil e dos países da América Latina, o sistema português, assim como alguns países da Europa, exige, no mínimo, três juízes de 1º grau no julgamento de causas ordinárias acima de certo valor no cível e nos processos penais, com crime de pena acima de 3 anos. Tal exigência triplica o número de magistrados no país.

Um custo excessivamente alto. Para se ter uma ideia, se fôssemos adotar o modelo em Minas Gerais, passaríamos de mil juízes para mais de 2 mil, para que todas as comarcas, num certo período do mês, oferecessem três juízes para proferir os julga-

mentos. Além disso, o modelo parlamentarista adotado (copiado da Europa) impediu a plena autonomia financeira e administrativa do Poder Judiciário, diferentemente do que ocorre em vários países da América.

De certa forma, pode propiciar, ainda que mínima, uma eventual interferência inconveniente do Executivo no Judiciário. São dois rápidos exemplos de como uma nação jovem, depois de 10 anos, já poderia rever e readaptar conceitos da sua estrutura judiciária e processual, trazendo suas rotinas para perto dos modelos dos países mais novos, como os das três Américas. Com poucos anos de independência, o Timor-Leste se situa em um tempo muito distante da realidade social e política dos países do velho mundo.

() Desembargador, membro da missão do projeto de reconstrução do Judiciário timorense, dirigido pela ONU-PNUD-ABC*